

Aviso nº 500 - GP/TCU

Brasília, 10 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 1327/2024 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 3/7/2024, ao apreciar o TC-030.083/2017-6, da relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

O mencionado processo trata de tomada de contas especial relacionada a irregularidades na operação de aporte de capital, mediante participação acionária da BNDESPar na empresa JBS S.A., visando a sua capitalização, com a finalidade de adquirir as empresas norte americanas National Beef Packing Co. e Smithfield Foods Inc.

Por oportuno, informo que o inteiro teor da deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JOSEILDO RAMOS
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1327/2024 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 030.083/2017-6
- 1.1. Apenso: 034.931/2015-5
2. Grupo II – Classe IV – Assunto: Tomada de Contas Especial
3. Interessada: Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados
4. Unidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; BNDES Participações S.A.
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos)
8. Representação legal: Rodrigo Sales da Rocha Abreu (OAB/RJ 155.278), representando Jaldir Freire Lima, Ricardo Luiz de Souza Ramos, Lúcia Maria Coelho Weaver, Gil Bernardo Borges Leal, Jorge Kalache Filho, Júlio César Maciel Ramundo, Roberto Zurli Machado, Luiz Antônio Araújo Dantas, André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, João Furtado de Aquino, Yolanda Maria Melo Ramalho, Carlos Augusto Muller Ferreira, Mariane Sardenberg Sussekind, Caio Britto de Azevedo e Robson Wagner Oliveira Sarmento; Bruno Castro Carriello Rosa (OAB/RJ 97.854), Luiza Rangel de Moraes (OAB/RJ 21.509) e outros, representando Renato Francisco Martins, José Cláudio Rego Aranha, Jorge Eduardo Martins Moraes e Fábio Sotelino da Rocha; Danilo Orenge Conceição (OAB/SP 315.244), Renata Foizer Silva Manzoni (OAB/CE 23.602) e outros, representando Paulo Todescan Lessa Mattos; Louise Dias Portes (OAB/RJ 203.612), Luís Inácio Lucena Adams (OAB/RJ 29.512) e outros, representando Élvio Lima Gaspar; Renata Paiva Gonçalves Leal, Gabriel Zandomeneghi Rodrigues e outros, representando João Carlos Ferraz e Maurício Borges Lemos; Maria Isabel do Prado Bocater (OAB/RJ 28.559), representando Luiz Fernando Linck Dorneles, Wagner Bittencourt de Oliveira e Armando Mariante Carvalho Júnior; Vitória Franco da Silva (OAB/DF 19.128/E), Lucas Licy Ribeiro Mello (OAB/MG 181.883) e outros, representando Joesley Mendonça Batista; Gustavo Coutinho Barros da Silva (OAB/RJ 159.656), Ana Glória Santos Moreira de Souza (OAB/DF 47.078) e outros, representando JBS S/A; André Correia Raposo Felipe, Juliana Silva Bernardo e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Bndes Participações S.A; Ana Luiza Vieira Moerbeck (OAB/RJ 173.554), representando Eduardo Rath Fingerl; Darlan Lucas do Carmo Figueiredo (OAB/DF 17.345/E), Eugênio José Guilherme de Aragão (OAB/DF 4.935) e outros, representando Guido Mantega; Fernanda Oliveira de Alencar (OAB/DF 72.790), representando Ramom Dantas Rotta; Maria Isabel do Prado Bocater (OAB/RJ 28.559), Millena Almeida Aranha de Castro e outros, representando Jorge Luiz Sozzi de Moraes; Felipe Salathe Rogoginsky (OAB/RJ 219.053), Nathalia Maia Terra de Faria (OAB/RJ 246.354) e outros, representando Renata Bastos Maccacchero Viter; Isabela Mendes Magliano, Ana Flávia Rodrigues Araújo (OAB/DF 54.552) e outros, representando Victor Garcia Sandri; Renata Paiva Gonçalves Leal, Guilherme de Araújo Pinho Costa e outros, representando Luciano Galvão Coutinho; Fernanda Oliveira de Alencar (OAB/DF 72.790), representando Maria de Lourdes Coelho Cavalcanti de Albuquerque.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial relativa a irregularidades na operação de aporte de capital, mediante participação acionária da BNDESPar na empresa JBS S.A., visando a sua capitalização, com a finalidade de adquirir as empresas norte americanas National Beef Packing Co. e Smithfield Foods Inc.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 16, I e II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. excluir do rol de responsáveis Joesley Mendonça Batista, em cumprimento à decisão objeto da certidão emitida na Petição Avulsa STF 21.371/2021;

9.2. excluir da relação processual Guido Mantega e Victor Garcia Sandri, diante da insuficiência de conjunto probatório juntado ao presente processo;

9.3. acolher parcialmente as alegações de defesa e/ou razões de justificativa e julgar regulares, com ressalva, as contas de Caio Marcelo de Medeiros Melo, Eduardo Rath Fingerl, Fábio Sotelino da Rocha e Jorge Eduardo Martins Moraes, dando-lhes quitação;

9.4. acolher as alegações de defesa e/ou razões de justificativa e julgar regulares as contas de André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, Armando Mariante Carvalho Júnior, Caio Britto de Azevedo, Carlos Augusto Muller Ferreira, Élvio Lima Gaspar, Gil Bernardo Borges Leal, Jaldir Freire Lima, João Carlos Ferraz, João Furtado de Aquino, Jorge Kalache Filho, Jorge Luiz Sozzi de Moraes, José Cláudio Rego Aranha, Júlio César Maciel Ramundo, Lúcia Maria Coelho Weaver, Luciano Galvão Coutinho, Luís Carlos Schwarz, Luiz Antônio Araújo Dantas, Luiz Fernando Linck Dorneles, Márcio Duarte de Medeiros, Maria de Lourdes Coelho Cavalcanti de Albuquerque, Mariane Sardenberg Sussekund, Maurício Borges Lemos, Paulo Todescan Lessa Mattos, Ramom Dantas Rotta, Renata Bastos Maccacchero Viter, Renato Francisco Martins, Ricardo Luiz de Souza Ramos, Roberto Zurli Machado, Robson Wagner Oliveira Sarmento, Wagner Bittencourt de Oliveira, Yolanda Maria Melo Ramalho e JBS S.A., dando-lhes quitação plena;

9.5. comunicar esta deliberação aos responsáveis, ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Casa Civil da Presidência da República, ao BNDES e à BNDESPar.

10. Ata nº 27/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/7/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1327-27/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto que alegou impedimento na Sessão: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.500/2024-GABPRES

Processo: 030.083/2017-6

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 18/07/2024

(Assinado eletronicamente)

STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.